



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.796 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Modifica nome de logradouro público.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Alameda da Serra passa a ser prolongamento da Rua Santa Terezinha.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas, a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG e à COPASA. 214.599,69

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 17 de agosto de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal